



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 03 (recesso de carnaval) 04 (carnaval) e 05 (recesso), do mês de março de 2025 devido ao recesso de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

Marcelo João Barili

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 03 (recesso de carnaval) 04 (carnaval) e 05 (recesso), do mês de março de 2025 devido ao recesso de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:1E705391

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 3.130/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 288/2007 e Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009; Lei n.º 287/2007 e Decreto n.º 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Mat. Func.	Nome	Da referência	Para referência
247-1	Marcio Silvestre Beppler	C09	C10
296-1	Sonia Machado Pires	B06	B07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 3.135/2025

Altera a Portaria n.º 3.105/2025 que trata de pedido de afastamento para exercício de mandato eletivo e opção de remuneração.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Alterada a Portaria n.º 3.105/2025 de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para exercício de mandato eletivo, bem como sobre sua opção de remuneração, expedida para atender o requerido pelo servidor público municipal ROBERTO LAVARDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro matrícula funcional n.º 613-1, lotado no Departamento de Saúde, em virtude de ser eleito Vereador nas eleições de 06 de outubro de 2024 e diplomado pela Justiça Eleitoral em 19 de dezembro de 2024, para o exercício do mandato no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e em conformidade com o art. 38, inciso I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - A remuneração do servidor será correspondente ao cargo efetivo de Enfermeiro, Nível 04-A, referência A01, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes na Portaria n.º 3.105/2025, na qual que foram incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2025. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 3.136/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal CAROLINE RAFAELA SOLANO, matrícula funcional n.º 618-1, inscrita no CPF sob n.º 094.***-**-64 ocupante do cargo efetivo Médica, Nível 01 A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, gratificação de tempo integral de 64% (sessenta e quatro por cento) do vencimento, previstos no inciso I do Art. 27 da Lei n.º 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2025. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 3.138/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 26 de fevereiro de 2025, pelo regime jurídico único Estatutário, CAMILA SOUZA CECCONI, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 10.***-**-0, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 074.***-**-07 aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura n.º 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de n.º 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Promovido Efetivo de TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Nível 07A, referência A01, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivos deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de fevereiro de 2025. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 50/2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu a Sra. CAMILA SOUZA CECCONI, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 10.***-**-0, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 074.***-**-07, nomeada pela Portaria sob n.º 3.138 de 26 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 20(vinte) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei do n.º 018/93 de 06 de setembro de 1993.

Por ser verdade, foi lido e dado posse, do que, para constar, eu Vânia Maria Barkeri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. CAMILA SOUZA CECCONI - Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 3.137/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal IDETE BONETTI, matrícula funcional n.º 288-1, inscrita no CPF sob n.º 048.***-**-96, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, Nível 14 A, referência A06, lotada no Departamento de Ensino, gratificação de tempo integral de 80% (sessenta por cento) do vencimento, previstos no inciso I do Art. 27 da Lei n.º 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2025. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislações complementares, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 16 de 2025.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para atuar como agente integrador, responsável pelo preenchimento de vagas de estágio supervisionado destinadas às secretarias da administração pública de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão n.º 4/2025.

CONTRATADO: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ: 07.136.551/0001-26

VALOR CONTRATADO: 103.269,60 (Cento e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Mensalmente após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão N.º 4/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria n.º 4148/2025 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n.º 4/2025 referente a Contratação de empresa para atuar como agente integrador, responsável pelo preenchimento de vagas de estágio supervisionado destinadas às secretarias da administração pública de Manfrinópolis-PR, em favor das empresas conforme abaixo:

CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES					
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd	Taxa Administrativa	Pregão Total
1	Contratação de empresa para atuar como agente integrador, responsável pelo preenchimento de vagas de estágio de graduação ensino superior, supervisionado destinadas às secretarias da administração pública de Manfrinópolis - PR. A empresa contratada deverá assegurar a gestão completa do processo de estágio, desde a divulgação de vagas até a emissão de relatórios e avaliações, garantindo a conformidade com todas as normas legais vigentes.	SERV	1,00	2,45%	103.269,60
TOTAL					103.269,60

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 4/2025 datada de 13/02/2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/02/2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 03 (recesso de carnaval) 04 (carnaval) e 05 (recesso), do mês de março de 2025 devido ao recesso de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025. Marcelo João Barili - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.295.808/0001-88

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Azeite, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Ata 01/2025- Referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - n.º 60 - Centro - Salgado Filho/PR, reuniram-se os Senhores Vereadores, Servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo Municipal e municipais em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e quatro. Foi iniciada a Audiência Pública do Executivo Municipal da Secretaria da saúde, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Executivo Sr. Maicon André Mendes, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro, demonstrativos das Despesas Empenhadas na Secretaria da Saúde resultando em R\$ 3.244.995,88. Total aplicado na saúde 15,89%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a prestação de Contas da Câmara Municipal. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Cristiane Neis, Enfermeira da Atenção Básica lavrei esta ata, que será assinada pelos presentes.